LEI Nº 1781/2010

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata no montante de R$ 12.000,00 (doze mil reais) com as seguintes dotações orçamentárias:

02.12.02-10.301.0023.4.102-3390.36.....10.500,00
02.12.02-10.301.0023.4.102-3390.39.....500,00
02.12.02-10.301.0023.4.102-3390.30.....1.000,00
Total.....12.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Especial, mencionado no artigo anterior, fica parcialmente anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:
02.10.03-10.302.0025.4.118-3390.39.....12.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 02 de março de 2010.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL